



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa
Gab. Dep. João Madison

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

LIDO NO EXPEDIENTE

APROVADO

Em, 09, 02, 2011

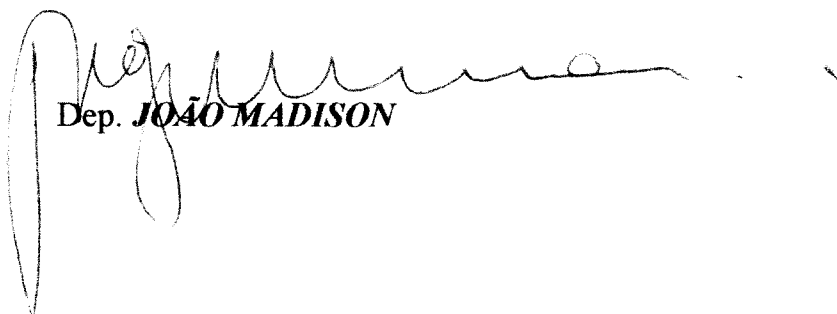
Em, 09, 02, 2011

Fábio Nogueira, Novo
1º Secretário

Fábio Nogueira, Novo

JOÃO MADISON NOGUEIRA, Deputado Estadual pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí – ADAPI, Sr. **José Antonio Filho** e ao Superintendente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí, Sr. **Alrino Antonio Nunes Guimarães**, solicitando informações acerca dos motivos da falta de inspeção do leite produzido no Estado do Piauí, falta esta que fez com que o Estado do Piauí ficasse segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com o segundo pior índice nacional em falta de inspeção do leite produzido e consumido no Estado, ficando atrás apenas do vizinho Estado do Maranhão. Ressaltando também, que não existe nenhum tipo de fiscalização na entrada do leite oriundo de outros Estado, ficando as nossas fronteiras, principalmente as com o Estado do Maranhão, abertas para entrada desse leite informal e ilegal, o que poderá ocasionar um caso grave de saúde pública, tendo em vista que o leite é um produto presente no cardápio diário de muitos piauienses.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2011.


Dep. **JOÃO MADISON**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10/03/2011

1º Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



Ofício N°15.204 -189-DG/ADAPI/2011

Teresina, 28 de Fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício ALP- 1º Sec. nº 012/11, de 14/02/11, o qual encaminha cópia do Requerimento do Deputado João Mádison, que solicita informações acerca dos motivos da falta de inspeção do Leite produzido no Estado do Piauí, como também da não existência de fiscalização em nossas divisas, quando da entrada do leite informal e ilegal oriundo de outros Estados principalmente com o Maranhão, vimos esclarecer que o Estado do Piauí possui 03(três) Indústrias de Laticínios com Serviço de Inspeção Federal- SIF e 03 (três) com Serviço de Inspeção Estadual-SIE.

Quanto à informação da inexistência de fiscalização nas divisas do Estado do Piauí possibilitando a entrada de leite informal e ilegal provenientes de outros Estados, explicamos que conforme a Legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento- MAPA, no Ofício Circular N° 023 de 24 de junho de 2005, no Item 4 estabelece:

"As Matérias primas como leite cru resfriado, mel, própolis "in natura", apitoxina, pescado vivo ou fresco, oriundas da **fonte de produção para as indústrias beneficiadoras**, ficam dispensadas de certificação mesmo se este trânsito ocorrer no âmbito intrarestadual", fato comprovado nas fiscalizações rotineiras realizadas nos Postos de Vigilância Agropecuária – PVA's da ADAPI, portanto, o ingresso da matéria prima para a indústria de beneficiamento ocorre de forma legal.

Quando se trata de produtos rotulados para trânsito interestadual, verifica-se a existência do carimbo com Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), conforme as Leis Federais 1.283, de 18/12/50, no seu Art. 4º, alínea "a" e a 7.889, de 23/11/89, do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento-MAPA, ou carimbo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sendo possível neste caso ocorrer o comércio interestadual de produtos, quando houver adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, conforme estabelece a Instrução Normativa N° 19, de 24/07/2006-MAPA.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição dessa Assembléia, para maiores esclarecimentos sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal.

Atenciosamente,


José Antônio Filho
Diretor da ADAPI

Encaminha-se ao expediente em 08/08/11
Ofício ALP - 1ª Sec. Nº 032/11
Requerimento Dep. João Medeiros
Solicitando: informações acerca dos motivos da falta de inspeção do leite produzido no Piauí

Deputado Fábio Nunes Novo
1ª Secretário

Exmo. Sr.
Themístocles Filho
Presidente da Assembléia do Estado do Piauí
Teresina-PI



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 012/2011

Teresina, 14 de Fevereiro de 2011

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sª., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **João Mádison**, Solicitando *informações acerca dos motivos da falta de inspeção do leite produzido no Estado do Piauí, falta esta que fez com que o Estado do Piauí ficasse segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com o segundo pior índice nacional em falta de inspeção do leite produzido e consumido no Estado, ficando atrás apenas do vizinho estado do Maranhão. Ressaltando também, que não existe nenhum tipo de fiscalização na entrada do leite oriundo de outros Estados, ficando as nossas fronteiras, principalmente as com o Estado do Maranhão, abertas para entrada desse leite informal e ilegal, o que poderá ocasionar um caso grave de saúde pública, tendo em vista o que o leite é um produto presente no cardápio diário de muitos piauienses.*

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Sª., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente

Dep. Fábio Novo

1º Secretário

A Sua Senhoria O Senhor,

José Antônio Filho

MD. Diretor da ADAPI

Rua 19 de Novembro, Bairro: Morro da Esperança

CEP: 64.002-570

Nesta Capital